

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
POLO 59

DOCUMENTOS PARA ENTREGA ATÉ O DIA 08/11/2025
TURMA 2026 - POLO 59 - UFAC

Prazo Final para Entrega da Documentação no Polo 59-UFAC:	08/11/2025
Endereço de Encaminhamento da Documentação:	Somente de forma digital <i>PDF</i> no e-mail ppg.profis@ufac.br
DOCUMENTAÇÃO (A não entrega de todos os documentos exigidos implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento).	
Segunda Etapa do Processo Seletivo 4.14 A segunda etapa do Processo Seletivo consistirá de uma Prova Defesa de Memorial, que deverá ser realizada pelos(as) candidatos(as) dos dois Grupos, a ser operacionalizada por meio de memorial escrito, sua apresentação oral, seguida de arguição da banca examinadora. 4.15 O número de candidatos(as) que poderão participar da segunda etapa do processo seletivo será de, no máximo, 2 vezes o número de vagas ofertadas pelo polo em cada Grupo. 4.16 Os documentos necessários para a participação na segunda etapa do processo seletivo dos(as) candidatos(as) dos dois Grupos são especificados a seguir: i. CPF e RG (ou documento de identificação com foto e validade nacional equivalente);	

ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso (declaração de concluinte ou equivalente);

iii. Histórico escolar do curso de graduação;

iv. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do(a) candidato(a), com apresentação de documentação comprobatória.

v. Todos os documentos complementares que se fizerem necessários, conforme o que consta no memorial de cada candidato.

4.17 O envio de documentos dos dois Grupos deverá ocorrer exclusivamente por via eletrônica no endereço apresentado no Anexo II. O não envio de todos os documentos exigidos implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

4.18 O(A) candidato(a) deverá se responsabilizar pela veracidade dos documentos listados no item 4.16, sob pena de sanções administrativas e penais previstas em lei.

4.19 Candidatos(as) não portadores(as) de diploma de curso de graduação, no momento da inscrição no processo seletivo, poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

4.20 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), pela banca constituída por docentes escolhidos pela Comissão de Seleção do Polo.

4.21 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito, apresentação oral e arguição. Esta prova deverá inferir o potencial do(a) candidato(a) para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

4.22 Os critérios considerados pela comissão de seleção de cada polo para a avaliação desta Prova são:

i. Motivação do(a) candidato(a) para ingresso no mestrado;

- ii. A experiência profissional do(a) candidato(a);
- iii. Cursos de formação continuada que o(a) candidato(a) tenha participado;
- iv. Produção de material didático por parte do(a) candidato(a);
- v. Projetos que o(a) candidato(a) tenha participado, ligados à área do mestrado;

4.23 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na data, hora e local previstos para a Prova de Defesa de Memorial, de acordo com o estabelecido no Anexo I, terão nota zero atribuída nesta prova e serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.24 As notas dos(as) candidatos(as) serão divulgadas na secretaria ou site do polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista de classificação dos(as) candidatos(as).

4.25 Os recursos relativos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

- i. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- ii. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados(as) será divulgada na Secretaria do Polo.

COMISSÃO LOCAL DE SELEÇÃO - Polo 59-UFAC